



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: AMORIM ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR LTDA / CTMA – CENTRO TÉCNICO MACEDO DE AMORIM / VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA – EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
PROCESSO Nº 14000110005178-000046/2019-88

*Publicado no DOE de 19/02/2020 pela
Portaria SEE nº 478/2020, de 13/02/2020.*

PARECER CEE/PE Nº 011/2020-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 03/02/2020.

1 RELATÓRIO

A Amorim Ensino Técnico e Superior Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.233.879/0002-19, mantenedora do CTMA – Centro Técnico Macedo de Amorim, localizado na Rua Conselheiro Severino Francisco Alves, nº 174, A – Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.602-635, por meio de seu representante legal solicitou, em 30/04/2019, ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), autorização para a oferta do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, sem saídas intermediárias na modalidade Presencial.

Constam, anexados ao Processo, os seguintes documentos:

- Ofício nº 01/2019, encaminhado à Presidência do CEE/PE;
- Contrato de Constituição da **Sociedade Amorim Cursos Técnicos Profissionalizantes Ltda.**, CNPJ nº 11.233.879/0001-38;
- Primeira Alteração Contratual – Alteração de dados e do nome empresarial de **Amorim Cursos Técnicos Profissionalizantes Ltda.** para **Amorim Ensino Técnico e Superior Ltda.**;
- Segunda Alteração Contratual – Abertura de **Filial** na UF da Sede, CNPJ nº 11.233.879/0002-19;
- Proposta Pedagógica;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Contrato de Locação Comercial;
- Identificação dos Dirigentes da Instituição;
- Parecer CEE/PE nº 120/2016-CEB de Credenciamento Institucional;
- Proposta de Capacitação Docente;
- Alvará de Licença para Funcionamento com validade até 31/12/2020;
- Organização Curricular dos Cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Eletrotécnica;

- Relatório de Visita *in Loco* e Anexos;
 - ✓ Pedido de compras;
 - ✓ Cópia do modelo de Diploma (frente);
 - ✓ Cópia do modelo de Diploma (verso);
 - ✓ Cópia de Currículo Docente;
 - ✓ Ofício nº 61/2019 – GERET, encaminhando o Relatório dos Especialistas.

O Processo nº 14000110005178-000046/2019-88, protocolado no Conselho Estadual de Educação, em 06/05/2019, foi encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB) e distribuído a esta relatora, em 10/05/2019. Em 03/06/2019, o Processo foi encaminhado à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP), para formação da Comissão de Especialistas responsável pela avaliação das condições institucionais necessárias à autorização do pleito. A Comissão foi formada por Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Professora Técnica), Emilly Susan da Silva e Stenio de Castro Ribeiro II (Especialistas Docentes).

No momento da visita, realizada em 11/10/2019, a Comissão foi recebida pelo Diretor da Instituição, Emmanuel Romanelli Macêdo de Amorim, pela Secretaria Escolar, Jadenice Macêdo Costa de Amorim e por Joelma Barbosa da Silva, Auxiliar de Secretaria.

Durante a visita, a Comissão solicitou o cumprimento de algumas exigências que foram acatadas pela direção com documentos comprobatórios anexados ao Processo. Após análise das documentações e observação da estrutura física a Comissão de Especialista afirmou, em seu Relatório, que a Centro Técnico Macêdo de Amorim, tem estrutura física em conformidade com o que preconiza a legislação vigente.

2 ANÁLISE

O CTMA - Centro Técnico Macedo de Amorim foi credenciado para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Presencial pelo Parecer CEE/PE nº 120/2016-CEB, conforme Portaria SEE nº 5644/2016, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 17/12/2016.

Considerando o Relatório emitido pela Comissão após visita *in loco* e a apresentação dos documentos pela Instituição requerente, em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 02/2016, destacamos os pontos que seguem.

2.1 Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica do CTMA está “pautada na concepção filosófica e educacional do homem como ser social e tem como missão promover a formação do ser humano e a construção da cidadania, produzindo, sistematizando e socializando o saber científico, tecnológico e filosófico” (pág. 05). A construção da Proposta Pedagógica exigiu reflexões sobre as concepções de homem, de sociedade, de cultura, de educação, de aprendizagem e de ensino como parâmetros do fazer pedagógico. De modo igual, “remeteu a um olhar para dentro de si mesma, para ver que medidas, conceitos e definições estão em sintonia com valores e crenças da Instituição” (pág. 05).

2.2 Regimento Escolar

De acordo com a Instituição, o Regimento Escolar define a estrutura didática, pedagógica, administrativa e de convivência social do CTMA - Centro Técnico Macêdo de Amorim. Em seu Art.2º, o Regimento afirma: “Esta Instituição de Ensino, atendendo ao

disposto na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LBD), nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico (DCNEP), no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, nas normas oriundas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e no estabelecido na Proposta Pedagógica e nos Planos de Curso, oferecerá cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional, Aprendizagem Profissional e de Especialização Técnica de Nível Médio, todos na forma presencial”. Ainda, segundo a Instituição, o Regimento “foi elaborado com a participação da comunidade escolar através de vários momentos de discussão”.

2.3 Plano de Curso Técnico em Eletrotécnica

2.3.1 Justificativa

O CTMA afirma no Plano de Curso que

“a formação do Técnico em Eletrotécnica se constitui em um dos fatores que determinam e viabilizam a consecução do emprego”; que “a absorção do técnico pelo mercado de trabalho representa um indicador de que sua formação está atualizada em relação às necessidades das empresas e ao avanço da tecnologia; e ainda que “a oferta e a manutenção de emprego no mercado é decorrência dos investimentos e desenvolvimento no Estado de Pernambuco especificamente Mesorregião da Mata Pernambucana”.

Mediante essas comprovações a Instituição constata que

é preciso um processo permanente de atualização na formação profissional do Técnico em Eletrotécnica em sincronia com a modernidade científica e tecnológica, para fortalecer as condições de entrada e permanência do mesmo no mercado de trabalho.

Ainda de acordo com o CTMA,

“o mercado de trabalho para o Técnico em Eletrotécnica é vasto e este profissional pode ser empregado em diversos setores. Sendo assim, é possível encontrar vagas em áreas petrolíferas, indústrias, instituições educacionais, organizações públicas e privadas. Nessas instituições, poderá atuar em atividades de consumo, distribuição, transmissão e geração de energia”.

2.3.2 Objetivos

O Centro destaca, dentre seus objetivos,

“formar profissionais qualificados, que possuam competências específicas e gerais para o exercício da função de Técnico em Eletrotécnica, competências direcionadas para o planejamento, projetos, manutenção, instalações elétricas, bem como formar profissionais capazes de pesquisar, avaliar, elaborar o estabelecimento de normas e controle de projetos de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, orientando-se por planos, esquemas e instruções específicas, utilizando instrumentos apropriados, privilegiando a iniciativa, a liderança, a capacidade de trabalho em equipe, a tomada de decisões, a iniciativa laboral, o posicionamento ético e a criatividade”.

2.3.3 Perfil Profissional de Conclusão

Dentre as diversas competências que um Técnico em Eletrotécnica deve ter, em consonância com o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos e de acordo com os limites estabelecidos pelo Decreto Federal nº 90.922/85 e pelas Resoluções nº 262/79 e nº 278/83, ambas do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura (CONFEA), podemos destacar: instalar, operar e manter elementos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica; participar na elaboração e no desenvolvimento de projetos de instalações elétricas e de infraestrutura para sistemas de telecomunicações em edificações; atuar no planejamento e execução da instalação e manutenção de equipamentos e instalações elétricas.

2.3.4 Requisitos e Formas de Acesso

Os requisitos de acesso são os definidos pela Lei Federal nº 9.394/96, com redação dada pela Lei Federal nº 11.741/2008, utilizando as seguintes formas:

- articulado ao Ensino Médio, de forma concomitante - para estudantes matriculados no 2ª ano do Ensino Médio de outras instituições de ensino, com matrículas distintas para cada curso, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis; e
- subsequente ao Ensino Médio - ofertado somente a quem já tenha concluído o Ensino Médio ou modalidade equivalente.

O acesso será realizado mediante matrícula no primeiro módulo e, nos módulos subsequentes, após análise de aproveitamento de conhecimentos e experiências de estudos anteriores adquiridos em outros cursos técnicos congêneres, ou através de processos avaliativos amparados por lei, ou ainda advindos de estudos de estudantes transferidos.

2.3.5 Organização Curricular

A organização curricular do Curso está estruturada em quatro módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária de 1.200 horas, assim distribuídas: Módulo I, 300 horas; Módulo II, 330 horas; Módulo III, 270 horas e Módulo IV, 300 horas, acrescidas de 240 horas de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, totalizando 1.440 horas-aula.

**Quadro 1 – Matriz Curricular
Curso Técnico em Eletrotécnica**

Lei Federal nº 9394/96; Lei Federal nº 11.741/2008; Lei Federal nº 11.788/2008; Parecer CNE/CEB nº 11/2012 Resoluções	Módulo I	Componentes Curriculares	Carga Horária
		Fundamentos de Eletrônica	75h
		Higiene e Segurança no Trabalho	40h
		Comportamento e Ética Profissional	20h
		Desenho Técnico - I	45h
		Fundamentos de Eletrotécnica	75h
		Informática Básica	45h
		Subtotal	300h
	Módulo II	Desenho Técnico Aplicado a Eletrotécnica	60h
		Medidas Elétricas I	45h
		Instalações Elétricas Residenciais e Prediais	75h
		Máquinas Elétricas	75h
		Eletrônica de Potência	75h

	Módulo III	Subtotal	330h
		Eletrônica Digital	45h
		Medidas Elétricas II	60h
		Comandos Elétricos	12h
		Automação I	45h
		Subtotal	270h
	Módulo IV	Automação II	75h
		Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica	45h
		Subestação de Energia	45h
		Gestão da Manutenção	45h
		Gestão da Qualidade	45h
		Projeto de Instalações Elétricas	45h
		Subtotal	300h
Carga Horária Teórica			1.200h
Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório			240h
Carga Horária Total do Curso			1.440h

- A Educação em Direitos Humanos será trabalhada de forma transversal, conforme Resolução CNE/CP nº 01/2012, em todos os componentes curriculares.

Fonte: Plano de Curso

As turmas serão ofertadas nos turnos diurno e noturno com 03 (três) aulas diárias de 60 (sessenta) minutos, totalizando 1.200 horas. A integralização do curso está prevista para 24 (vinte e quatro) meses, excluído o período destinado ao Estágio Supervisionado Obrigatório ou Projeto Supervisionado, que será de 240 horas.

2.3.6 Estágio Curricular Supervisionado

O CTMA - Centro Técnico Macêdo de Amorim adotará, para o Curso Técnico em Eletrotécnica, o Estágio Supervisionado Obrigatório ou Projeto Supervisionado.

De acordo com o Plano de Curso,

o Estágio ou o Projeto, como ato educativo escolar supervisionado, terá acompanhamento efetivo do professor orientador da Instituição e do supervisor da parte concedente, sendo responsabilidade de ambos acompanhar o cumprimento das normas legais concernentes e validar o relatório final. O Centro firmará convênios com entidades e/ou empresas públicas ou privadas para viabilização do estágio curricular ou a execução do Projeto Supervisionado.

2.3.7 Avaliação da Aprendizagem

De acordo com o Plano de Curso a avaliação é desenvolvida “de forma diagnóstica, processual e mediadora”, objetivando, para além da organização do ensino, permitir ao professor o acompanhamento sistemático do processo de construção do conhecimento pelos estudantes para otimizar as situações de ensino-aprendizagem.

Considera-se aprovado, ao término do período letivo, o estudante que, em cada componente curricular, obtiver aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% de carga horária prevista.

Os estudantes que não obtiverem nível de desempenho mínimo para promoção serão submetidos ao processo de recuperação. Considerar-se-á aprovado, ao término do período de recuperação, o estudante que, em cada componente curricular, obtiver média 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista.

2.3.8 Aproveitamento de Competências e Experiências Anteriores

A Instituição apresentou os procedimentos que serão adotados para o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores de acordo com o exposto no Art. 36 da Resolução CNE/CEB nº 06/2012, legislação vigente.

2.3.9 Modelos de Diploma

O Centro Técnico Macedo de Amorim expedirá diploma com a titulação de Técnico em Eletrotécnica para aqueles que apresentarem o certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente e que tenham concluído com êxito todas os componentes da habilitação profissional e cumprirem o Estágio Supervisionado Obrigatório.

2.4 Política de Capacitação Docente

A capacitação permanente dos docentes do CTMA encontra-se prevista na Proposta Pedagógica uma vez que um dos objetivos do Centro é zelar e promover ações pedagógicas em benefício de toda a comunidade escolar.

De acordo com a Escola “a proposta de capacitação não é apenas um estímulo, mas uma solicitação constante e efetiva para que o professor reúna permanentes atualizações para o exercício competente de suas atividades. O Programa visa propiciar oportunidades e incentivos à capacitação do professor aprimorando o desenvolvimento de suas atividades”. O aprimoramento da qualificação do docente viabiliza que sejam atingidas as metas institucionais. Ainda de acordo com a Instituição, “Essa formação abre perspectivas para a proposição de estratégias inovadoras, na utilização de diferentes tipos de linguagens, inclusive dos novos recursos pedagógicos contribuindo para construção do conhecimento e sistematização do currículo”.

2.5 Política de Remuneração Docente, Técnica e Administrativa

No Relatório de Visita, os Especialistas Docentes apresentaram a seguinte afirmação quanto à Política de Remuneração Docente, Técnica e Administrativa: “verificamos que a mesma segue o regime de trabalho contratando como prestação de serviço, pagamento por hora/aula, carga horária temporal, de acordo com a tabela do respectivo nível funcional do professor”.

2.6 Infraestrutura

A Instituição possui estrutura física adequada ao desenvolvimento das atividades de ensino em quatro pavimentos: **subsolo, térreo, 1º andar e 2º andar.**

No subsolo encontram-se: 08 (oito) sanitários femininos, sendo 01 (um) adaptado para pessoas com deficiência; 08 (oito) sanitários masculinos, sendo 01 (um) adaptado para pessoas com deficiência, 02 (dois) sanitários para os funcionários, uma área descoberta, uma área de conveniência coberta, uma quadra e uma sala.

No Térreo encontram-se: recepção, sala de professores, sala de direção/coordenação no mesmo ambiente, secretaria, 04 (quatro) salas de aula, área de convivência descoberta, área de convivência coberta, lanchonete, um Laboratório de Informática.

No 1º andar encontram-se: 06 (seis) salas de aula, um auditório com capacidade para 180 cadeiras, com dois espaços reservados para pessoas com deficiência, Laboratório de Eletrotécnica e área de circulação.

No 2º andar encontram-se: 05 (cinco) salas de aula, um Laboratório de Informática, e área de circulação.

Todos os ambientes são sinalizados, contém extintores de incêndios e quadros informativos.

2.5.1 Ambientes de aprendizagem

- **Salas de Aula** – a Escola atualmente dispõe de 15 (quinze) salas de aula, com capacidade para 40 (quarenta) estudantes, contendo ar refrigerado, boa iluminação, quadro branco, computador e projetor multimídia.
- **Laboratório de Informática** – dispõe de espaço físico adequado com acesso à internet, projetor multimídia, quadro branco, 32 (trinta e dois) computadores, sendo 02 (dois) com teclados em Braille e fone auricular. O mesmo disponibiliza programas adequados para o aprendizado dos estudantes.
- **Laboratório de Eletrotécnica** – no momento da visita atendia parcialmente, tendo em vista, a falta de alguns equipamentos, que foram solicitados pelos especialistas. A direção acatou a solicitação e a documentação comprobatória encontra-se anexa ao Processo.
- **Biblioteca** – climatizada, conta com iluminação adequada e mobiliário satisfatório. Contém 08 (oito) mesas com 05 (cinco) cadeiras cada, 13 (treze) computadores para consulta e livros catalogados. Possui espaço físico para leitura individual com 04 (quatro) mesas com 05 (cinco) cadeiras. Conta com um auxiliar de biblioteca para atendimento ao público. Existem 03 (três) sanitários masculinos, com 01(um) adaptado para pessoas com deficiência. A Comissão sugeriu a compra de exemplares para ampliar o acervo e anexou aos autos a nota do pedido de compra apresentado posteriormente pela Instituição.
- Recomenda-se à Instituição o cumprimento da Lei Federal nº 12.244/2010, de 24/05/2010, em especial o artigo 3º que determina

os sistemas de ensino do País deverão desenvolver esforços progressivos para que a universalização das bibliotecas escolares, nos termos previstos nesta Lei, seja efetivada num prazo máximo de dez anos, respeitada a profissão de Bibliotecário disciplinada pelas Leis nº 4.084, de 30 de junho de 1962, e nº 9.674, de 25 de junho de 1998.

Considerando a **Lei federal nº 10.098/2002**, que se refere à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida a Instituição atende os requisitos exigidos, possuindo corredores livres de barreiras ou obstáculos, sanitário adaptado com porta larga e barra de apoio e vagas para estacionamento exclusivo de veículos demarcada. O acesso ao 1º andar e ao 2º andar é feito através de escadaria e elevador.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, e considerando o Relatório de Avaliação das Condições Institucionais apresentado pela Comissão de Especialistas Docentes, voto favoravelmente à

Autorização de Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, a ser ministrado pelo CTMA – Centro Técnico Macedo de Amorim, localizado na Rua Conselheiro Severino Francisco Alves, nº 174-A, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, CEP nº 55.602-635, mantido por Amorim Ensino Técnico e Superior Ltda., CNPJ nº 11.233.879/0002-19, credenciado pelo Parecer CEE/PE nº 120/2016-CEB, publicado no DOE de 17/12/2016 pela Portaria SEE nº 5644/2016. A Autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos, a contar da data de publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DE CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o voto da Relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala de sessões, em 27 de janeiro de 2020.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-Presidente
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Relatora
ANGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
ARMANDO REIS VANCONCELOS
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente parecer nos termos do Voto da Relatora

Sala de sessões Plenárias, em 03 de fevereiro de 2020.

Ricardo Chaves Lima
Presidente

